

Estudo Técnico Preliminar 3/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00020040/2024-94

2. Descrição da necessidade

Aquisição de passagens rodoviárias de ônibus intermunicipais para a Penitenciária Sgto PM Antônio Luiz de Souza de Reginópolis, considerada a realidade o transporte dos sentenciados colocados em situação liberdade, bem como, dos servidores nos deslocamentos para cursos e outros compromissos referentes ao desenvolvimento de suas funções em localidades fora da sede de exercício, a contratação se faz necessária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO	ROSANA INES FERREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por se tratar de serviço de pouco complexidade, constituem requisitos mínimos para a contratação:

Serviço de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal, convencional, para os trajetos relacionados abaixo:

Reginópolis-SP/Bauru-SP

Bauru-SP/Campinas-SP

Bauru-SP/São Paulo-SP

Iacanga-SP/Ribeirão Preto-SP

- Possuir cadastro nos respectivos órgãos governamentais reguladores;
- Disponibilizar atendimento adequado para as solicitações de reservas e emissões de passagens requisitadas;
- O preço das passagens rodoviárias a serem cobrados pela CONTRATADA deverão estar de acordo com as tabelas praticadas nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores;
- Prestar informações atualizadas de itinerários, horários, variação de tarifas, sempre que requisitada;

- Providenciar, por meio de terminal interligado, a reserva da viagem imediatamente após o recebimento da requisição em nome do beneficiário na solicitação, bem como proceder à emissão do respectivo bilhete de passagem logo após o recebimento da referida requisição.
- Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas e a solução de quaisquer problemas que surjam durante o percurso dos usuários;
- Manter um funcionário emissor à disposição, para efetuar reservas e emissão de passagens em caráter de urgência, quando solicitado.
- Adotar as medidas necessárias para promover o cancelamento de passagens e/ou trechos não trechos utilizados, conforme justificativa por parte desta Unidade Prisional;
- Providenciar a substituição de passagens quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante documento oficial apresentado pela Unidade Prisional, sendo que, nos casos em que houver aumento de custo, com requisição complementar e, se houver a diminuição de custo, com emissão de ordem de crédito a favor do Contratante, deverá ser utilizado como abatimento no valor da fatura posterior, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da data do recebimento do ofício.

5. Levantamento de Mercado

Verificou -se que a Contratação de serviços de transporte rodoviários de passageiros no município de Reginópolis conta com apenas uma Empresa que presta tais serviços, a empresa **Viação Piracicabana S.A- CNPJ nº 54.360.623/0089-36**, está detém o caráter de exclusividade para os trajetos na região, Reginópolis-SP/Bauru-SP; Bauru-SP/Campinas-SP, Iacanga-SP/Ribeirão Preto-SP.

Para o trajeto Bauru-SP/São Paulo-SP está não detém a referida exclusividade porém sendo ainda para tal trajeto a quantidade dos prestadores do serviço restrita para a competição se limitando a 02 (dois) fornecedores, quanto aos valores das passagens são estabelecidos e calculados de acordo com a distância percorrida, estando dentro dos preços praticados no mercado e regulamentados pela ARTESP.

6. Descrição da solução como um todo

Para a eventual aquisição de serviços de transporte rodoviários de passageiros intermunicipal, realizado através de Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, considerando que o Município de Reginópolis conta com uma empresa que detém a exclusividade para a prestação dos serviços pretendidos para os trajetos Reginópolis-SP/Bauru-SP; Bauru-SP/Campinas-SP , Iacanga-SP/Ribeirão Preto-SP porém apenas para o trajeto Bauru-SP/São Paulo-SP não detém a referida exclusividade.

Destacamos que não seria vantajoso para Administração realizar uma modalidade de licitação para apenas um único trajeto o que tornaria o processo oneroso.

A contratação é de caráter anual, sendo o pagamento das requisições mensais, o serviço ofertado na região é restrito, cabe ressaltar que a separação dos trajetos dificultará as atividades relacionadas, já que com o agrupamento, a administração é beneficiada com a gestão do contrato centralizada em um único fornecedor, propiciando agilidade na resolução de problemas, melhor gestão dos serviços, menor gasto de tempo e pessoal envolvido, fator que será melhor administrado mediante único fornecedor, a divisão dos trajetos foi considerado inviável, ao passo que um único contrato/nota de empenho se mostra eficiente, exequível e vantajoso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Ficam estimadas para o exercício de 2024, as seguintes quantidades:

ORIGEM/DESTINO	QUANT. ESTIMADA P/ 2024
Reginópolis/Bauru	29
Bauru/Campinas	1
Iacanga/ Ribeirão Preto	6
Bauru/São Paulo	35

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.935,61

Os valores unitários utilizados, referem-se à execução dos serviços nos trajetos relacionados para o exercício de 2024:

TRAJETO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Reginópolis/Bauru	29	18,90	548,10
Bauru/Campinas	1	108,98	108,98
Iacanga/ Ribeirão Preto	6	74,58	447,48

Bauru/São Paulo	35	138,03	4.831,05
-----------------	----	--------	----------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há previsão de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação na forma instruída neste documento possibilitará atender plenamente as demandas de transporte de pessoas, na forma já argumentada e fundamentada neste ETP.

13. Providências a serem Adotadas

Em exame do caso concreto verificamos que não há nenhuma providência que já não faça parte da rotina e dos protocolos de trabalhos desta unidade e que mereça novo destaque.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em exame do caso concreto verificamos que a presente contratação não gerará nenhum impacto ambiental que envolva a responsabilidade direta desta unidade contratante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação faz- se viável à Administração, considerando os termos constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, em especial às necessidades e soluções apresentadas

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A consideração superior.

ANA CRISTINA DOS SANTOS MAFFEI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/02/2024 às 16:17:00.

Despacho: Prossiga com a contratação.

ALESSANDRO TONHAO RIQUETI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/02/2024 às 16:19:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I.pdf (537.99 KB)
- Anexo II - Anexo II.pdf (71.42 KB)